



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 970

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0307021 - 3120 - Material de Consumo	50.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1691575 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	200.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>300.000.000,00</u>
	750.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1058346 - 4110 - Obras e Instalações	<u>750.000.000,00</u>
	750.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Maio de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS